



Irmãos Lopes & Cardoso

CONSTRUÇÃO CIVIL | OBRAS PÚBLICAS

Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção

Elaborado:



**Irmãos Lopes &
Cardoso, Lda.**
CONSTRUÇÕES
Contribuinte N.º 502 737 948

10 / 2 / 2025
Sede: Devesas - Urzela - 3405-010 BOBADELA OH.
Escritório: Rua Brás Garcia de Mascarenhas, N.º 4 R/C
Tel. 238 601 357 - Fax 238 605 731
00-088 OLIVEIRA DO HOSPITAL - Alvará N.º 2336

Aprovado:



**Irmãos Lopes &
Cardoso, Lda.**
CONSTRUÇÕES
Contribuinte N.º 502 737 948

10 / 2 / 2025
Sede: Devesas - Urzela - 3405-010 BOBADELA OH.
Escritório: Rua Brás Garcia de Mascarenhas, N.º 4 R/C
Tel. 238 601 357 - Fax 238 605 731
00-088 OLIVEIRA DO HOSPITAL - Alvará N.º 2336

1. Enquadramento

O RGPC vem estabelecer o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que deve incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação, um canal de denúncias, a designação de um responsável pelo cumprimento normativo e um sistema de controlo interno.

Dispõe o artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, que as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores, devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que atua.

Para efeitos do PPR, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, suborno, distorção da concorrência, oferta de benefícios e hospitalidade, tráfico de influência, branqueamento e fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

1. Objetivos e Âmbito

De acordo com o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, elaborou-se o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção que abrange todos os colaboradores e atividades da **Irmaãos Lopes & Cardoso, Lda.**, é um instrumento que **visa a identificação de situações que possam expor a empresa a atos de corrupção e infrações conexas**. Este plano descreve as áreas de atividade com possível risco de práticas de atos de corrupção e infrações conexas, avaliando a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível para cada situação de forma a permitir a graduação do risco. Feita esta avaliação, são descritas as medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

2. Conceitos

Corrupção e Infrações conexas Consiste na prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. **São exemplos disso**, o recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Corrupção ativa - Situação em que um indivíduo, por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, dá ou promete a um funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida.

Corrupção passiva - Situação em que o funcionário por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou aprovação, solicita ou aceita, para si ou para terceiros, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo que exerce, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Má utilização de valores, tempo, bens, máquinas e equipamentos É o uso incorreto, errado de valores, bens, máquinas ou equipamentos, causando prejuízo financeiro na empresa e atraso nos processos.

Informações falsas Informações produzidas com o intuito de mascarar informações e enganar pessoas atingidas.

Prevenção Conjunto de medidas tomadas ou previstas que visem eliminar ou diminuir os riscos.

Risco Resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, aleatório, futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra. O simples facto de uma atividade existir abre a possibilidade da ocorrência de eventos ou combinação deles, cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens ou ameaças ao sucesso.

Gestão do Risco A gestão de riscos é entendida como o processo através do qual se analisam os riscos inerentes a cada uma das atividades, com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de controlar a mesma, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

3. Apresentação da Empresa

3.1. Identificação

Designação: Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.

Morada: Rua Brás Garcia Mascarenhas, 4 R/C, 3400-088 Oliveira do Hospital

Contacto: 238 601 357

E-mail: geral@ilcconstrucoes.pt

Url: www.irmaoslopescardoso.com

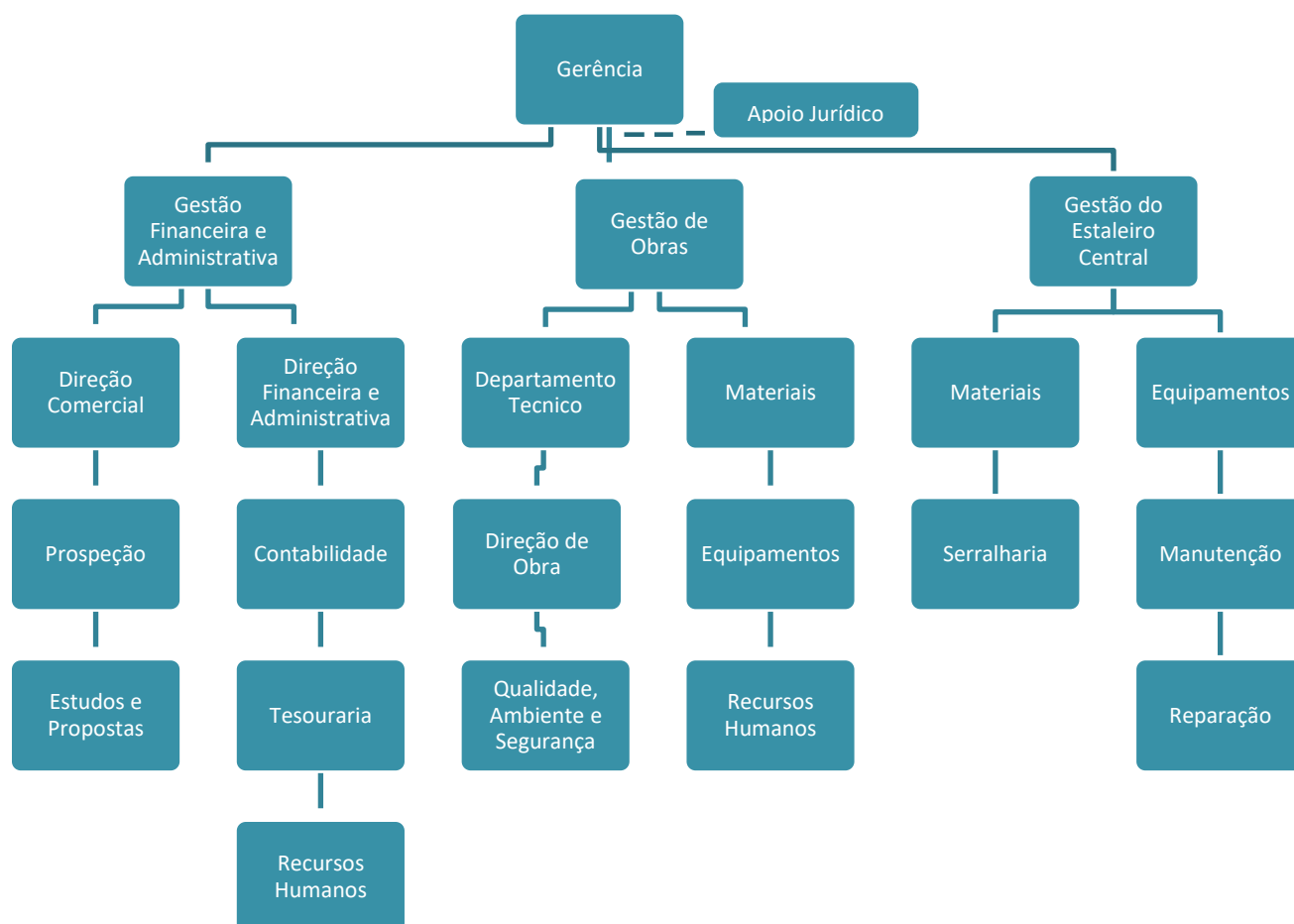
Contribuinte: 502 737 948

CAE Principal: 41200 - Construção de Edifícios (Residenciais e não Residenciais)

CAE Secundário: 42990 - Construção de outras Obras de Engenharia Civil, NE

Responsável pelo Cumprimento Normativo: Pedro Jorge (Diretor de Serviços)

3.2. Organograma



3.3. Visão Missão e Valores

A Irmãos Lopes & Cardoso, Lda. promove diariamente uma cultura de ética, profissionalismo, competência e rigor, e potencia o fortalecimento das suas capacidades tecnológicas e de responsabilidade social. A empresa assume o cumprimento das boas práticas profissionais, e dos requisitos de gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, tendo por base a legislação, regulamentação e demais requisitos aplicáveis às suas atividades.

Visão

Encarar o futuro com empenho e vontade constantemente de melhorar e acompanhar as exigências do mercado, de forma a ganhar destaque da concorrência e oferecer aos nossos clientes serviços de confiança.

Missão

Cada trabalho é encarado com compromisso e dedicação. Adotamos um modelo de gestão ético e socialmente responsável, de forma equilibrada, tendo em conta os aspetos económicos, sociais e de preservação do ambiente.

Qualidade

Cumprir os requisitos do sistema de qualidade, tendo como base as necessidades dos clientes e parte interessadas e o respeito pela comunidade envolvente.

Melhorar continuamente o desempenho global, satisfazer as necessidades e expetativas dos Clientes, aumentando a sua satisfação.

Ambiente

Adoção de boas práticas com vista à melhoria contínua do desempenho ambiental, incorporando processos específicos para identificar e gerir os principais riscos ambientais.

Promover a utilização racional dos recursos naturais, a prevenção da poluição e garantir uma correta gestão dos resíduos produzidos minimizando assim os impactes ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas.

Segurança e Saúde

Eliminar perigos e reduzir riscos, proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis.

Motivar, formar e qualificar os colaboradores na prossecução dos objetivos definidos, com base nos fatores de risco identificados, comportamentos de risco e condições laborais.

Desenvolver e manter o sistema de segurança e saúde no trabalho, incluindo o compromisso de prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, de forma a assegurar e manter elevados padrões de desempenho.

Responsabilidade Social

Manter uma relação estável, permanente e de mútua confiança assente em princípios e práticas transparentes, com os seus colaboradores, cliente e fornecedores, como força de impulsão da empresa.

Prezar o respeito pelos princípios de igualdade e não discriminação, prevenção e de combate ao assédio e/ou violência e/ou corrupção no trabalho.

Abster-se de qualquer tipo de pressão abusiva e evitar comportamentos que possam ser considerados como ofensivos ou corruptos pelos demais.

Comunicar a política a todos os que fazem parte da organização, para facilitar a interpretação dos seus sistemas e/ou requisitos legais, objetivos e metas.

4. Responsável pelo Cumprimento Normativo

Nos termos do art.º 5º do RGPC, foi nomeado o Responsável pelo Cumprimento Normativo – Pedro Jorge, que se assume como elemento de direção, com garantias de independência e autonomia decisória permanente, com acesso a toda a informação interna da organização, com recursos materiais e humanos adequados e com os naturais e inerentes deveres de sigilo relativamente a matérias que assim o determinem.

No exercício da função de RCN, este compromete-se a:

Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou principais de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;

Participar e coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondentes análises de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo uma vez mais o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização, relativamente aos processos de elaboração e atualização do PPC, bem como da avaliação da sua execução;

Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, PPC e dos correspondentes relatórios de avaliação da execução;

Acompanhar e verificar o cumprimento dos requisitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo sobre as garantias da proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;

6. Canais de denúncia interna

Existem canais para a apresentação de denúncias, estas devem ser **reportadas por escrito através** dos seguintes meios:

- Correspondência ao cuidado do **Responsável pelo Cumprimento Normativo - Pedro Jorge** da Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., cuja morada é Rua Brás Garcia de Mascarenhas, 4R/C, 3400-088 Oliveira do Hospital.
- Mensagem de correio eletrónico através do endereço admfinancas@ilcconstrucoes.pt

As comunicações e as denúncias têm como base a **Lei n.º93/2001 de 20 de dezembro**, e devem ser sustentadas com informação circunstanciada que descreva:

1. Uma breve, objetiva e clara descrição dos factos objeto da denúncia;
2. Indicação dos locais e datas de ocorrência dos factos;
3. Quem está envolvido nos factos com indicação da(s) identidade(s) e funções das pessoas envolvidas por suspeição ou autoria e quem mais conhece os factos (potenciais testemunhas);
4. Envio dos elementos de prova dos factos denunciados ou forma de os obter.

6.1. Proteção da confidencialidade

Os canais de denúncia permitem a apresentação e o seguimento seguros de denúncias, e é assegurada a confidencialidade do procedimento quanto ao denunciante, ao denunciado, ao teor da denúncia, meios de prova testemunhal, documental ou pericial, abrangendo as diligências realizadas ou a realizar, pelo que todos os intervenientes devem agir com o sigilo necessário para proteger a dignidade e a privacidade de cada um, não devendo ser divulgada qualquer informação, garantindo o anonimato, a isenção, a igualdade e a transparência de todo o procedimento a todas as pessoas envolvidas.

Este Canal de denúncias é operado por 3 pessoas, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, Pedro Jorge, pelo técnico da Qualidade Ambiente e Segurança afeto à empresa e caso seja necessário o serviço de apoio jurídico.

É também assegurada absoluta confidencialidade relativamente a todos os dados pessoais recolhidos, que serão usados exclusivamente no âmbito das atribuições e finalidades previstas no presente plano.

O denunciante e as testemunhas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com falsidade ou má fé, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.

É feita a conservação do conteúdo das denúncias, pelo menos por um período de 5 anos, exceto quanto a factos que estejam igualmente a ser objeto de procedimentos judiciais ou administrativos, situação em que o prazo de arquivo deve respeitar a pendência de tais procedimentos.

6.2. Seguimento da denúncia interna

A receção e o seguimento das denúncias são assegurados pelo **Responsável pelo Cumprimento Normativo** - Pedro Jorge. Este fará a análise dos factos e recolha de informação e dos testemunhos que entender necessários, para apurar a veracidade dos factos. Em função do resultado dessa análise, a denúncia poderá ser:

- a) Arquivada, caso seja manifestamente infundada ou inverosímil;
- b) Encaminhada para instauração de procedimentos internos de averiguações ou inquérito, caso suscite tratar-se de questões de natureza disciplinar ou administrativa ou outra irregularidade interna de incorreto funcionamento da organização ou de um determinado procedimento;
- c) Encaminhada para a Procuradoria-Geral da República por evidenciar a possível presença de matéria criminal.

O recebimento de qualquer denúncia implica necessariamente a **confirmação da sua receção, num prazo de 7 dias**, e a informação ao denunciante, **caso seja viável, dos efeitos dessa denúncia, neste caso num prazo de 3 meses**.

7. Programa de Formação

A **Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.**, compreende a importância de todas as pessoas que servem a organização estarem alinhadas para o cumprimento adequado das medidas e cuidados previstos nos diversos instrumentos de gestão, particularmente para os que se encontram associados ao exercício das suas funções, neste sentido elaborou-se o presente Plano de Formação para dar a conhecer o Plano de Prevenção da Corrupção.

A componente formativa e comunicacional assume assim uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dessa dinâmica, uma vez que será uma forma ajustada à divulgação dos conteúdos, alcances, propósitos e medidas de atenção e cuidado associadas e previstas nos documentos e instrumentos de promoção e reforço da integridade, da prevenção de riscos e de sinalização e despiste de ocorrências dessa natureza que tenham ou possam ter lugar.

De acordo com o artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Plano de formação, inclui os seguintes conteúdos programáticos e tem como destinatários **todos os colaboradores e dirigentes da Irmãos Lopes & Cardoso, Lda:**

- Apresentar e divulgar a todos os colaboradores e dirigentes os diversos instrumentos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, esclarecendo os seus propósitos genéricos e as especificidades próprias do âmbito e natureza de cada um.
- Promoção e aprofundamento da cultura de integridade com apresentação das alterações ao código de boa conduta.
- Apresentação do Plano de Prevenção da Corrupção e divulgação do canal de denúncias.

4. Avaliação dos Riscos

A Gestão de Riscos é o processo de identificação, avaliação, mitigação e monitorização, através do qual se analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades com o objetivo de anteciparem e/ou mitigarem possíveis situações que possam ter impactos e consequências negativas para a empresa, minimizando o respetivo grau de risco.

A metodologia utilizada para a análise e **avaliação de riscos** resulta da conjugação do indicador **probabilidade de ocorrência** do risco com o indicador **impacto previsível** da ocorrência do risco, como apresenta a tabela seguinte:

Matriz de aferição do nível de risco		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Após identificação, o risco será classificado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao seu impacto previsível. Para isso, utilizou-se uma escala de risco (baixo, médio e alto), conforme ilustra e descreve as tabelas seguintes:

PO: Probabilidade da ocorrência do Risco

Baixa 1	Média 2	Alta 3
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

Nota: Relativamente à Probabilidade de Ocorrência do Risco e como estamos a elaborar a primeira versão do documento, em que ainda não existem evidências objetivas sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, consideramos para cada risco uma probabilidade de ocorrência **Média**.

IP: Impacto Previsível da ocorrência do Risco

Baixo 1	Médio 2	Alto 3
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

A matriz de identificação e análise de risco e das correspondentes medidas preventivas apresenta-se com a seguinte configuração:

Gestão Financeira e Administrativa

Funções Atividades ou Processos	Riscos	Análise e classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas a implementar
		PO	IP	GR	
Negociação, adjudicação e celebração de contratos	Favorecimento de fornecedores de bens, ou prestadores de serviços para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros	2	1	Fraco	Controlo dos mapas comparativos pelo superior hierárquico. Acompanhamento e supervisão dos processos negociais pelo responsável hierárquico.
	Aceitação de gratificações ou comissões para selecionar fornecedores ou prestadores de serviços em detrimento de outros	2	1	Fraco	Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.
	Ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato	2	1	Fraco	Aplicação e cumprimento do código de conduta. Formalização de candidaturas a concursos públicos por via de plataformas existentes para o efeito.
Gestão e Execução de Contratos	Obtenção de benefícios próprios ou para terceiros	2	2	Moderado	Aplicação de penalizações por incumprimento contratual. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.
	Favorecimento de entidades contratantes	2	2	Moderado	Controlo dos mapas comparativos pelo superior hierárquico. A gestão de contratos deve ter a supervisão e validação superior hierárquica.
Decisão de aprovação ou realização da despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias ou contratantes	2	2	Moderado	Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.
Autorização do pagamento de despesas	Risco de pagamento sem entrega do bem ou do serviço	2	1	Fraco	Prévia validação pelo responsável pela compra ou adjudicação. Confirmação que não seja paga nenhuma fatura que não tenha indicada a informação que o bem foi devidamente recebido ou o serviço prestado.
Prestação de Informações e Relacionamento com Terceiros	Falta de isenção e imparcialidade	2	1	Fraco	Sujeição da informação a prestar a validação superior. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.
	Manipulação ou Omissão de informação para fins ilícitos	2	2	Moderado	Recolha e confirmação de informação com os interlocutores internos definidos. Supervisão e validação superior. Definição do tipo de informação confidencial. Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.

Contabilidade e Tesouraria	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e ou confidencial para fins ilícitos	2	1	Fraco	Supervisão e validação superior. Validação da informação por vários intervenientes, salvo razões de confidencialidade. Definição de interlocutores e de canais de comunicação internos e externos
	Utilização indevida de Fundos de Maneio e Cartões de Crédito	2	1	Fraco	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes. Acompanhamento periódico da conta corrente e análise de divergências.
	Manipulação ou Omissão de informação para fins ilícitos	2	2	Moderado	Sujeição da informação a prestar a validação superior. Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.
	Desvio ilícito de dinheiro de caixa para pagamento de despesas fictícias ou pagamento de atividades lícitas ou ilícitas	2	2	Moderado	Manter permanentemente atualizado o registo de entradas e saídas do caixa. Verificação e supervisão do superior hierárquico.
Elaboração de Estudos e Propostas	Partilha indevida de informação com concorrentes para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros	2	1	Fraco	Acompanhamento dos processos pelo responsável hierárquico.
Ambiente e Segurança	Aliciar a ocultação de incumprimentos ao nível da Segurança e ambientais	2	1	Fraco	Dar cumprimento à legislação e demais requisitos legais no âmbito da Segurança e Ambiente. Envolvência dos técnicos e dos trabalhadores no âmbito do cumprimento normativo. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.

Gestão do Estaleiro Central

Funções Atividades ou Processos	Riscos	Análise e classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas a implementar
		PO	IP	GR	
Gestão de Materiais e equipamentos e Viaturas	Utilização abusiva ou indevida da frota da Empresa	2	1	Fraco	Criação de mecanismos de controlo de Materiais, Equipamentos e viaturas. Manter permanentemente atualizado o inventário dos bens móveis. Informatização dos processos de gestão associados ao controlo da frota.
Compra de materiais e/ou equipamentos	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido	2	1	Fraco	Criação de níveis de aprovação para a compra de materiais e compra/aluguer de equipamentos. Criação de Procedimento de aquisição de equipamentos e materiais.
	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros	2	2	Moderado	Controlo dos mapas comparativos pelo superior hierárquico. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.
	Oferta de presentes, entretenimento ou hospitalidade a agentes públicos ou entidades públicas/privadas para obtenção de benefício ou vantagem	2	2	Moderado	Cumprimento do Código de Conduta.
Gestão de armazém	Desvio de materiais ou equipamentos	2	2	Moderado	Elaborar procedimento de controlo de entradas, stocks e saídas, de materiais e equipamentos.
	Receção de materiais e equipamentos desnecessários mediante vantagem prometida	2	1	Fraco	Criar registos eletrónicos de inventário de materiais e equipamentos. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.

Gestão de Obras

Funções Atividades ou Processos	Riscos	Análise e classificação do Risco			Medidas preventivas e corretivas a implementar
		PO	IP	GR	
Aquisição de bens, serviços e empreitadas	Risco de caderno de encargos desajustado à finalidade	2	1	Fraco	Análise rigorosa do caderno de encargos pelo responsável, com verificação da qualidade das peças, circuitos e procedimentos claramente definidos, responsabilização.
	Risco de falta de fundamentação de decisões, atos, deliberações (decisão de contratar; escolha do procedimento; estimativa do valor do contrato e preço base; dispensa de redução a escrito do contrato de adjudicação)	2	1	Fraco	Reforço e robustecimento da fundamentação das decisões, atos ou deliberações, designadamente através da densificação das informações dos serviços.
Compra de materiais ou equipamentos	Realizar a nota de encomenda de um serviço não prestado ou prestado parcialmente, faturado por prestadores de serviços ou fornecedores, em troca de um benefício indevido	2	2	Moderado	Criação de níveis de aprovação para a compra de materiais e compra/aluguer de equipamentos. Criação de Procedimento de aquisição de equipamentos e materiais.
	Prática de sobrepreço ou superfaturamento de contratos ou prestação de serviços para obtenção de benefício ou vantagem para si ou para terceiros	2	1	Fraco	Controlo dos mapas comparativos pelo superior hierárquico. Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.
	Oferta de presentes, entretenimento ou hospitalidade a entidades públicas ou privadas para obtenção de benefício ou vantagem	2	2	Moderado	Cumprimento do Código de Conduta.
Gestão de Obra e Subempreitadas	Recebimento de valores indevidos	2	1	Fraco	Criação de procedimentos de controlo, análise e aprovação de contratos e pagamentos.
	Adulteração de preços em trabalhos complementares	2	1	Fraco	Controlo dos mapas comparativos pelo superior hierárquico. Realização de ações de formação e sensibilização para divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção da Corrupção.

5. Acompanhamento, avaliação, monitorização, atualização e comunicação do PPRC

O PPR é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas, sendo objeto de controlo e monitorização, por forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da organização.

O presente PPC está sujeito a um sistema de controlo que inclui:

- A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados ou máximos para a organização (riscos que na matriz correspondem às nuances da cor vermelha); e
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPC é objeto de comunicação interna e ao MENAC, com prazo de 10 dias, e será revisto a cada 3 (três) anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da organização. Será publicado na página da internet da **Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.**